



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

### **DECRETO Nº. 2345, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

*Prorroga prazo para pagamento da parcela única e primeira parcela do IPTU do ano de 2013.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 e 54 da Lei 628 de 29/12/1989 (Código Tributário Municipal), Lei 967 de 17/12/1999, Lei 1050 de 12/12/2001 e Lei 1055 de 12/12/2001.

Devido aos erros nos cálculos e lançamentos, ocorrido na conversão de dados do sistema após mudança da empresa responsável pelo processamento de dados e lançamento do Cadastro Tributário, em referencia ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano 2013

#### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado para o dia **20 de maio de 2013** a data para o pagamento sem multa e juros, à vista com desconto de 10% (dez por cento) e da primeira parcela do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** do ano de 2013.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de abril de 2013.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos